

SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-SP

Estudo Técnico Preliminar 42/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10154.060970/2025-21

2. Descrição da necessidade

A Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo(SRA/SP) é órgão da área meio, subordinada à Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP) . De tal maneira, a SRA/SP segue as diretrizes e objetivos do Planejamento Estratégico Geral do MGISP em nível nacional, fazendo parte de um planejamento estratégico sistêmico e integrado, atendendo às necessidades dos Órgãos demandantes do MGISP referentes ao planejamento, gestão e execução de suas atividades administrativas.

O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada, para execução da obra, que foi motivada pela necessidade de cumprimento pela União de uma determinação judicial, formalizada por meio da sentença condenatória, com obrigação de fazer obras que visem a estabilização geológica do terreno da Sra. Rosa Ferreira da Cruz, situado em cota superior àquela do imóvel da União, oriundo das extintas FEPASA e RFFSA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviço de revisão e complementação de muro de contenção, escada hidráulica e serviços complementares relacionados à estabilização geológica de terreno junto à Rua José Bonifácio Mori, nº 1115, Parque da Estação, Pirapozinho / SP.

Estao anexos a este ETP, os desenhos fls 1 a 4/4 da licitação anterior(2017), o desenho 1/1 com ante-projeto para reforma do muro atual(2025) e relatório técnico da SPU-SP, que apresenta o estado atual do terreno e muro de arrimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP)	CELSO SANTOS CARVALHO

4. Informações Complementares**Principais normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:****Normativos gerais:**

- IN SEGES/MP nº 05/2017 – MP, de maio 2017 – Diretrizes do procedimento de contratação de serviços da Administração Pública Federal;
- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Normativos referentes à manutenção predial.

Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes:

- À Lei Nº 12.187/2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC;
- À Lei Nº 10.295/2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;
- Ao Decreto Nº 10.779/2021 – que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
- À Portaria 2.296/1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes do SISG.

Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente e critérios de sustentabilidade:

- Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações;
- À IN Nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Plano Diretor de Logística Sustentável do MGI (biênio 2024-2026 ou seu substituto).

Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:

- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 14931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- NBR 15961-1:2011 e NBR 15961-2:2011 - Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto;
- NBR 9574:2008 - Execução de Impermeabilização;
- Lei 6.437 – Infrações e sanções relativas à Legislação Sanitária Federal;
- MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIAS - Publicação IPR-724 - 2006, DNIT;

Análise de contratações anteriores, série histórica, identificando as inconsistências ocorridas:

Houve uma licitação para contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo e estabilização geológica deste terreno em 2017, proc. SEI 11761.000256/2017-88, porém esta licitação foi "deserta", pois não apareceu empresas interessadas. Na época foi feito um acordo do MP-SP com a outra parte interessada, para que a mesma contratasse diretamente a obra, e valor seria pago, após a verificação e conclusão dos serviços, previstos no edital.

Classificação da natureza dos serviços em cumprimento a lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011:

Não se aplica.

Tipo de serviço e justificativa de sua classificação:

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, define em seu art. 3º, VIII, serviço comum de engenharia como:

"VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;"

No planejamento desta contratação, classificou-se o serviço a ser contratado como comum de engenharia pelo fato de:

- Os serviços para recuperação do muro de arrimo necessitam de responsabilidade e **acompanhamento de fiscal técnico, engenheiro habilitado, designado pela SPU/SP;**
- As dimensões e os padrões construtivos dos imóveis em questão serem de ampla ocorrência;
- A existência de várias normas técnicas e manuais conhecidos no mercado para prestação dos serviços;
- A possibilidade de estabelecimento de padrões de qualidade e rotinas descrito no edital e seus anexos.

Escopo e Não Escopo da Contratação:

O item 7, traz a relação dos serviços necessários para a execução desta obra.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade e Logística Reversa:

Em observância às diretrizes para tornar as contratações mais sustentáveis, que abrange as dimensões ambiental, social e econômica, buscando a racionalização e consumo consciente, bem como identificação de objetos de menor impacto ambiental e redução de impactos ambientais por meio de

devolução ou reciclagem de resíduos, a empresa CONTRATADA deve atender as especificações a seguir e legislação pertinente da Logística Reversa. Para tanto, deve-se seguir no que couber o Plano Diretor de Logística Sustentável do MGI (biênio 2024-2026 ou seu substituto), divulgado por meio do link:

www.gov.br/gestao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/planos/planodelogisticasustentavel.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Utilizar substituições ou novas aquisições exclusivamente lâmpadas, painéis leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes, como a automação da iluminação com uso de sensores de presença;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações dos imóveis objetos desta contratação. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica das edificações e de seus equipamentos.

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser instalados nos imóveis objeto da contratação.

A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178);
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

-aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

As licitantes deverão observar o cumprimento da NBR 9050/ABNT e 15575-1 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade;

As licitantes deverão observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos: O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

-resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

-resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

-resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

-resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004 e outras que se fizerem necessárias.

Conforme Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, as licitantes também deverão providenciar o cumprimento do sistema de logística reversa nas embalagens de tintas usadas na construção civil, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, contemplando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B.

O §1º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. Sendo assim, orienta-se que esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral. Tais embalagens, constituídas em geral de aço, possuem um valor de revenda significativo, sendo reaproveitadas no processo produtivo de setores como o siderúrgico.

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC- 12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Serão incluídos como obrigação da contratada, no termo de referência e edital, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Manual Jurídico da Consultoria Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não se observa a necessidade de indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) de materiais ou produtos eventualmente fornecidos durante a execução contratual. A exigência que se faz necessária é a aprovação por parte de órgãos reguladores de qualidade, como o INMETRO, ou em concordância com as normas técnicas em vigor para cada material ou produto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

É vedada a utilização de materiais e produtos que não atendam ao mínimo estabelecido em normas técnicas que regulem a fabricação e fornecimento dos mesmos.

Da exigência de carta de solidariedade:

Para o objeto da contratação não se faz necessário a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato.

Da Subcontratação:

Para casos onde há equipamentos/serviços específicos:

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de revisão e complementação de muro de contenção e serviços complementares relacionados à estabilização geológica de terreno junto à Rua José Bonifácio Mori, nº 1115, Parque da Estação, Pirapozinho / SP.
- A subcontratação fica limitada à prestação de serviço de transporte de entulhos e containers.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria:

A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de vistoria prévia, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, horário local. **Ver a possibilidade de consultar o proprietário do imóvel à montante, interessado na obra, de atender ao licitante durante a vistoria.**

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Para agendamento de vistoria, entrar em contato com:

-Ed. Sede da SRA/SP: Srta Nathalia - nathalia.cruz@gestao.gov.br - (11) 2113-2694;

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos exigidos da mão de obra com dedicação exclusiva:

Não será contratada mão de obra com dedicação exclusiva.

Qualificação Técnica:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade. A empresa licitante e os seus responsáveis técnicos que não sejam registrados/inscritos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Estado de SP, em atenção à Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que, na ocasião da assinatura do contrato, entregarão os respectivos Vistos, ou os respectivos Registros deste órgão regional quando a atividade exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de execução;

Qualificação Técnico-Operacional:

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Serviços de construções em alvenarias e concreto armado, com área mínima de 46,60m², sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos;

Comprovação que já executou contrato de **Serviços de construções em alvenarias e concreto armado**, com area minima de 46,60m², que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da área do muro de arrimo do local.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional:

Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

Para o Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista: Serviços de construções em alvenarias e concreto armado, com área mínima de 46,60m², sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos;

Os profissionais indicados na forma supra deverão participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Justificativa para especificações de Qualificação Técnica:

Todos os requisitos listados acima a respeito das Qualificações Técnicas foram elaborados de forma a exigir comprovações quantitativas e qualitativas que permitam maior probabilidade de contratação de empresas aptas a atender às necessidades da Administração Pública, evitando-se exigências excessivas que limitem a competitividade e causem ônus desnecessários aos licitantes. Em termos quantitativos, nenhuma exigência excede a 50% (cinquenta por cento) das quantidades específicas desta contratação.

6. Levantamento de Mercado

No presente caso, observou-se que as empresas fornecem mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos, ou seja, trata-se de prática de mercado.

A solução proposta não limita a participação das empresas.

7. Descrição da solução como um todo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviço de revisão e complementação de muro de contenção, escada hidráulica e serviços complementares relacionados à estabilização geológica de terreno junto à Rua José Bonifácio Mori, nº 1115, Parque da Estação, Pirapozinho / SP.

Os serviços especificados compreendem:

- Emissão de ART/RRT do responsável técnico pela execução dos serviços;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Elaboração de projeto de reforma/estabilização do muro;
- Locação convencional de obra com gabarito;
- Demolição e desmonte de estruturas;
- Limpeza de terreno de talude;
- Raspagem de vegetação, escavações, reaterros e compactação de solo;
- Complementação e fechamento de muro de arrimo, conf. indicado em planta do ante-projeto fl1_1;
- Construção de escada hidráulica, conf. indicado em planta do ante-projeto fl1_1;
- Elaboração de furos e implantação de estacas, blocos e baldrames;
- Execução de Impermeabilização;
- Recomposição de cerca de fechamento;
- Contrução de poço de visita, caixas de passagem e tubulações para drenagem pluvial, conf. indidado em planta do ante-projeto fl1_1;

Todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas no Termo de Referência servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA em proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste estudo.

O fornecimento de materiais e a execução dos serviços serão de acordo com o cronograma, definição da Fiscalização e deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações dos materiais e serviços constantes no Termo de Referência.

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para definição.

Também serão observadas, no que couber, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

- As Normas e Especificações constantes no Termo de Referência;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT; e
- As Normas deste Ministério.

Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário comercial, porém, a critério da Fiscalização, a execução poderá ser deslocada para outros horários (devidamente justificado), o que não poderá implicar em quaisquer custos adicionais para a administração pública.

A CONTRATADA deverá respeitar os horários definidos na reunião inicial com a CONTRATANTE e/ou nas demais reuniões que se fizerem necessárias, sempre visando o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços. As sobras de materiais inúteis deverão ser adequadamente acondicionadas (caixas, sacos, outros), e semanalmente, deverão ser removidas, para locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido quaisquer tipos de armazenamentos fora das frentes de serviço.

Uma vez finalizados os serviços, a CONTRATADA procederá à remoção de todos os equipamentos que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram utilizados na execução dos serviços.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o transporte dos materiais utilizados.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados a terceiros, devido a execução desta obra.

Todos os remanejamentos que se fizerem necessários, transporte de materiais usados e limpeza da área em geral, ficarão por conta da CONTRATADA.

A retirada de pertences pessoais e de valor ficará a cargo do usuário do local.

No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como as demais despesas indispensáveis à realização dos serviços.

7.1. Dos prazos para execução do serviço:

Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de execução e conclusão inclui demolições, readequações das áreas e instalação de todos os materiais, conforme sugerido no cronograma abaixo:

COLABORA.GOV		Obra	Bancos	B. D. I.	Encargos Sociais			
		SPU-RECUP MURO DE ARRIMO PIRAPOZINHO	SINAPI - 09/2025 - São Paulo	27,07%	Desonerado: Horista: 92,70% Mensalista: 53,38%			
Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS		
1	Serviços preliminares	100,00%	100,00%					
		21.108,21	21.108,21					
2	Execução do muro de arrimo (fundação, superestrutura e impermeabilização)	100,00%	10,00%	10,00%	50,00%	30,00%		
		32.821,91	3.282,19	3.282,19	16.410,96	9.846,57		
3	Limpeza do terreno do talude	100,00%	100,00%					
		17.212,18	17.212,18					
4	Aterro e reconfiguração do talude, incluindo dreno, canaleta, proteção vegetal e cercamento	100,00%		20,00%	50,00%	30,00%		
		31.926,60		6.385,32	15.963,30	9.577,98		
5	Escada hidráulica e rede de drenagem	100,00%			50,00%	50,00%		
		18.947,97			9.473,99	9.473,99		
6	Serviços finais	100,00%						
		244,64						244,64
Porcentagem			34,03%	7,91%	34,23%	23,84%		
Custo			41.602,58	9.667,51	41.848,24	29.143,17		
Porcentagem Acumulado			34,03%	41,93%	76,16%	100,00%		
Custo Acumulado			41.602,58	51.270,09	93.118,33	122.261,51		

SRA/SP - DIAL
Setor de Engenharia

7.2 MEMORIAL DESCRITIVO PARA ESTABILIZAÇÃO GEOLÓGICA EM PIRAPOZINHO-SP

1. Serviços Preliminares

- **Levantamento Planialtimétrico**

Devido ao pequeno tamanho da obra e sua relativa simplicidade, adotou-se, por razões de economia de recursos e agilização do processo, por desenvolver os projetos tendo como base um levantamento planialtimétrico expedito, realizado com equipamento de medição de ângulos verticais e distâncias, a laser, de alta precisão, sobre tripé.

- **Placa de identificação e divulgação da obra financiada pelo Governo Federal.**

Deverá atender aos requisitos do "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras", PLACA DE OBRAS de AGO/2025 -Versão 03 PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS, contendo marca do Governo Federal, logotipos do Ministério do Planejamento e Secretaria do Patrimônio da União, sendo que os demais itens deverão ser preenchidos conforme orientação da fiscalização. O formato terá a proporção de 8X x 3X, com as medidas de 1,6m x 0,6m (LxH), atendendo as especificações do referido Manual. O valor previsto para este item compreende o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, sua montagem e pintura ou adesivagem com os elementos exigidos para a obra, incluindo todos os dispositivos de fixação. O produto deverá permanecer íntegro no local e com bom aspecto - isento de desbotamentos, manchas e sujeiras - durante todo o período de obra.

- **Locação convencional de obra com gabarito.**

O serviço de locação objetiva estabelecer eixos ortogonais com a finalidade de definir o posicionamento dos diversos elementos do muro de contenção. Deverá ter precisão compatível com a exigência técnica da obra e sua execução será orientada pela fiscalização, principalmente com o intuito de evitar interferência com obstáculos e espaços de circulação de pessoas, materiais e equipamentos. O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços para a marcação e locação das obras, inclusive as fundações, abrangendo os trabalhos de topografia e o fornecimento e aplicação de materiais auxiliares, tais como tábuas, sarrafos, pregos, linhas e outros.

2. Demolição de parte dos elementos dos quintais das casas da extinta RFFSA

Onde se fizer necessário a demolição ou desmonte se dará pelo método convencional, com uso de equipamentos manuais ou mecânicos. Caberá à empresa contratada definir os sistemas mais adequados para cada caso, bem como "planejar a sequência da demolição de forma a não haver riscos ao pessoal envolvido nos serviços de demolição ou causar danos às edificações vizinhas ou à parte remanescente da edificação". Se for o caso, deve-se também prever sistemas especiais de proteção das edificações vizinhas ou parte remanescente da edificação e das redes de distribuição de energia, gás ou hidráulica, embutidas, subterrâneas ou aéreas

3. Recomposição dos elementos demolidos dos quintais das casas da extinta RFFSA

Este serviço está previsto para o final da obra, depois de terminada a contenção e instalações. Consiste em reconstruir e recompor os elementos afetados pela etapa 2, com os mesmos materiais (ou equivalentes), com o nível de acabamento e qualidade, no mínimo, igual à construção original. Esta etapa de reconstrução não abrangerá itens que foram demolidos e não possam ser reconstruídos por prejudicarem tecnicamente ou se sobrepor aos elementos executados no bojo da mesma contratação.

4. Execução do muro de arrimo (fundação e superestrutura)

O início dos trabalhos de execução do muro de arrimo, propriamente dito, dependerá de uma checagem do posicionamento dos gabaritos de locação da obra. Inclui-se, nesse caso, a confirmação das cotas de fundações e assentamento, tendo como base os níveis de referência do projeto.

As escavações, tanto para as estacas, como dos blocos e baldrames, se necessário, deverão ser protegidas contra ação da água superficial ou profunda, mediante drenagem ou esgotamento.

Os fundos dos furos de estacas deverão ser limpos e apiloados antes das colocações das armações.

Para os elementos que compõem a construção do muro de arrimo, as especificações das normas relacionadas deverão ser plenamente atendidas, entre elas:

- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 14931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento
- NBR 15961-1:2011 e NBR 15961-2:2011 - Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto
- NBR 9574:2008 - Execução de Impermeabilização

Devido a necessidade de verificação prévia da profundidade das estacas, posição e dimensões de formas, níveis e demais especificações das armações, as concretagens, assentamento de alvenarias e os grauteamentos somente poderão ser executados mediante prévia liberação da fiscalização. Para as formas de pilares e prumadas de grauteamento de alvenaria, deverão ser previstas janelas de inspeção nas bases, para fins de limpeza e verificação de preenchimento.

Todas as armaduras terão seu cobrimento garantido com o emprego conveniente de distanciadores.

A impermeabilização da face do muro junto com o dreno será executada com revestimento bicomponente semiflexível, de base cimentícia com resina acrílica. Aplicar 2 demãos em sentido cruzado, sempre em cumprimento das especificações quanto à preparação do substrato, aplicação e proteção, relacionados ao item 4.3.11 da NBR 9574:2008.

Deverá ser realizado controle tecnológico dos materiais empregados na obra, como concreto, argamassa, aço e blocos estruturais, em atendimento às respectivas normas técnicas brasileiras em vigência.

5. Limpeza do terreno do talude

O processo de capina e limpeza do terreno objetiva a remoção de elementos vegetais (inclusive raízes) e possíveis dejetos (lixo, entulho) que possam existir na região do talude e imediações, para que não prejudiquem o trabalho de aterro e seu resultado final. O trabalho pode ser efetuado de forma manual ou mecânica e os materiais a serem retirados do canteiro deverão ser carregados em caminhão para serem levados até fora devidamente licenciado.

6. Aterro e reconfiguração do talude, incluindo dreno, canaleta, proteção vegetal e cercamento

Tendo como base os pontos de marcação do talude, conforme definido em projeto, será realizado o aterro, em camadas com espessuras não superiores a 30cm (fofa), e de maneira que cada camada compactada não exceda 20cm de espessura, sempre executadas em planos horizontais de preenchimento, e não inclinados. O ângulo final do talude será, no máximo, de 70%, no trecho mais íngreme, respeitando os critérios de estabilidade do mesmo em relação à ruptura geológica e erosão.

A umidade do solo de primeira categoria será mantida próxima da taxa ótima, com variação de até 3%, de acordo com a curva de Proctor, que deverá ter grau de compactação normal superior a 95%, com base na NBR 7182:2016 - Solo: Ensaio de Compactação.

A cerca existente no topo do talude deverá ser recomposta conforme o projeto, a fim de promover o isolamento da região do talude e assim evitar acidentes pela queda de pessoas ou animais. Essa cerca deverá ser reposicionada (aprumada e alinhada), conforme projeto em região plana a uma distância mínima de 60cm da crista do talude.

A fim de reforçar a estabilidade do talude, todas as superfícies, desde sua base até o limite estabelecido pelo cercamento superior, deverá receber proteção vegetal por meio do plantio de grama, do tipo batatais, em placas. Tal serviço inclui todo o processo de plantio e seus acessórios, bem como adubação a fim de garantir seu devido desenvolvimento.

7. Rede de águas pluviais

O objetivo do sistema de drenagem é escoar as águas superficiais e infiltradas que passam pelo terreno e deverá ser executada junto a cerca existente no topo do talude (reposicionada conforme proposto no item anterior) e revisada e complementada a montante do muro de arrimo. A captação será feita tanto pela calha junto à cerca, e ao muro no pé do talude, como pelo dreno de brita abaixo dela.

Deverá ser complementada a execução do dreno vertical de brita 2, com espessura mínima livre de 20cm, e se dará em paralelo à execução do aterro à montante, e depois de impermeabilizado o muro de arrimo, conforme detalhe na folha 03/04 (verificar a folha citada) do Projeto Executivo. Entre essa camada drenante e o solo, será colocada uma manta geotêxtil 300 g/m², que envolverá também a tubulação de dreno em PVC corrugado flexível perfurado DN 100 mm, que será posicionado na base da camada drenante de modo a captar toda a água infiltrada antes que atinja o corpo do muro. O efluente dessa tubulação será descarregado no poço de visita, e depois seguirá pela rede de drenagem e seus respectivos materiais, conforme indicada em projeto e especificado pela NBR 10844/1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

8. Escada Hidráulica

A escada hidráulica, padrão DNIT, é um dispositivo de drenagem projetado para dissipar a energia da água que escoar por taludes de corte ou aterro, utilizando degraus para reduzir a velocidade e prevenir a erosão. As especificações técnicas incluem uso de concreto armado, materiais como vergalhões e estribos, detalhes de concretagem e espessura de acordo com as normas técnicas do DNIT, e a possibilidade de aplicação de caixas dissipadoras na base da estrutura. Deverá se prevista na extremidade do muro, conforme projeto sugerido. (ver des. fl 01/01, detalhes.)

9. Itens Gerais - canteiro e administração local (previsão de 2 meses de obra)

Esses itens que compõem o canteiro e a administração local estão relacionados aos profissionais que atuam no apoio e orientação dos serviços relacionados ao contrato. Também são associados às instalações e elementos físicos necessários à execução dos trabalhos e ao pessoal de obra.

As especificações estão discriminadas na planilha de serviço e deverão ser adequadas às demandas do dia a dia.

Caberá também à contratada efetuar pedido de ligação de energia elétrica, água potável e esgotamento sanitário necessários à realização dos serviços e atendimento ao pessoal envolvido com a obra. As custas pelo fornecimento de tais serviços também deverão ser arcado pela contratada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitante emitirá proposta referente ao Objeto: Execução de serviços de revisão e complementação de muro de contenção, escada hidráulica e serviços complementares, relacionados à estabilização geológica de terreno junto à Rua José Bonifácio Mori, nº 1115, Parque da Estação, Pirapozinho / SP.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Serviços preliminares		1		21.108,21	21.108,21
1.1	69	Próprio	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART JUNTO AO CREA PARA CADA ACIONAMENTO.	m²	1	262,55	333,62	333,62
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	469,74	596,89	596,89
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	88	75,33	95,72	8.423,36
1.4	1009000	SIURB INFRA SETOP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	m²	88	0,67	0,85	74,80
1.5	CO-27424	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PLANTA	PR A1	2	1.202,00	1.527,38	3.054,76
1.6	02.01.180	CPOS/CDH U EMOP	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	unxmês	2	1.251,80	1.590,66	3.181,32
1.7	02.016.000 1-A		INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA EM BAIXA TENSAO PARA CANTEIRO DE OBRAS.M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW.20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 1/2" 750V, DE 16MM2 EXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 1/2" /2" CARGOS SOCIAIS DESONERADOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	1	2.388,17	3.034,64	3.034,64
1.8	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1	571,47	726,16	726,16
1.9	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2	662,10	841,33	1.682,66
2			Execução do muro de arrimo (fundação, superestrutura e impermeabilização)		1		32.821,91	32.821,91
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6	120,79	153,48	920,88
2.2	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	24	148,23	188,35	4.520,40
2.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,77	19,70	25,03	319,63
2.4	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,85	141,59	179,91	1.052,47
2.5	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21	106,12	134,84	2.831,64
2.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,13	16,52	20,99	422,52
2.7	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,23	14,27	18,13	1.164,48
2.8	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,21	12,42	15,78	366,25
2.9	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,73	10,53	13,38	1.588,60
2.10	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	13,07	9,48	12,04	157,36
2.11	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	6,53	8,80	11,18	73,00
2.12	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,5	80,04	101,70	1.372,95
2.13	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,54	13,28	16,87	481,46
2.14	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,07	11,87	15,08	151,85
2.15	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,77	10,72	13,62	337,36
2.16	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,72	9,34	11,86	138,99
2.17	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,81	9,34	11,86	1.444,66
2.18	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,79	566,74	720,15	4.169,66
2.19	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,89	691,52	878,71	3.418,18
2.20	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,32	372,60	473,46	624,96
2.21	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,22	1.049,48	1.333,57	293,38
2.22	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,16	870,85	1.106,58	177,05
2.23	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	19,72	125,85	159,91	3.153,42

2.24	74106/001	SINAPI	COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO S.	m²	44,39	15,92	20,22	897,56	
2.25	102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXIL. AF_07/2021	M	9	110,65	140,60	1.265,40	
2.26	73881/002	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	m²	18	13,07	16,60	298,80	
2.27	73902/001	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m²	6,1	152,11	193,28	1.179,00	
3			Limpeza do terreno do talude		1		17.212,18	17.212,18	
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	77,88	112,81	143,34	11.163,31	
3.2	74255/003	SINAPI	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m³	89,56	48,86	62,08	5.559,88	
3.3	72880	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	m³	89,56	4,30	5,46	488,99	
4			Aterro e reconfiguração do talude, incluindo dreno, canaleta, proteção vegetal e cercamento		1		31.926,60	31.926,60	
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	101,09	112,81	143,34	14.490,24	
4.2	72880	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	m³	101,09	4,30	5,46	551,95	
4.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	101,09	32,87	41,76	4.221,51	
4.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	141,6	24,08	30,59	4.331,54	
4.5	101194	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	48	63,54	80,74	3.875,52	
4.6	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	48	73,06	92,83	4.455,84	
5			Escada hidráulica e rede de drenagem		1		18.947,97	18.947,97	
5.1	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	3	304,00	386,29	1.158,87	
5.2	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	3	70,06	89,02	267,06	
5.3	6020023	SIURB INFRA	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	1	556,45	707,08	707,08	
5.4	73963/012	SINAPI	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 260CM, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO.	UN	1	2.116,09	2.688,91	2.688,91	
5.5	73902/001	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m²	0,15	152,11	193,28	28,99	
5.6	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17	22,10	28,08	477,36	
5.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6	112,81	143,34	860,04	
5.8	103925	SINAPI	ESCALA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1M, TIPO DESCIDA D'ÁGUA DE CORTE OU ATERRO EM DEGRAUS (DCD 02, 04 E DAD 02), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÓRMAS (3 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	m²	6	1.673,58	2.126,61	12.759,66	
6			Serviços finais		1		244,64	244,64	
6.1	14899	ORSE	As built. Observação: Contemplar todos os desenhos que sofreram alterações durante a obra.	m²	176	1,10	1,39	244,64	

Total sem BDI	R\$ 96.223,76
Total do BDI	R\$ 26.037,75
Total Geral	R\$ 122.261,51

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 122.261,51

Estimativa de Valor da Contratação: **R\$ 122.261,51 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

Pagamento: 100%, 15ddl.

Este valor foi estimado a partir de pré-dimensionamento e será refinado após a finalização deste Estudo e previamente à conclusão do Termo de Referência, inclusive com a elaboração de planilha de preços de referência e demonstrativo de pesquisas de preços com data-base mais próxima à data de publicação prevista para o edital.

A pesquisa de preços será apresentada com: Pesquisa em Tabelas de Preços SINAPI de 09/2025 (data-base vigente), SIURB INFRA, SETOP, CDHU, EMOP e ORSE.

Assim, após a elaboração do orçamento de referência, os valores máximos aceitáveis serão aqueles previstos em planilha de preços do item 1.1 do Termo de Referência. Para a elaboração do orçamento foram atendidas as determinações do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

O critério de julgamento da proposta será o menor preço global ou maior desconto

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital e seus anexos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Do ponto de vista de viabilidade técnica, é inviável realizar contratações separadas, visto que a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto.

É indispensável esclarecer que "bens de natureza não divisível" são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente, não propiciarão atendimento aos objetivos ou prejudicarão o resultado esperado pela Administração. O fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Houve uma licitação para contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo e estabilização geológica deste terreno em 2017, proc. SEI 11761.000256/2017-88, porém esta licitação foi "deserta", pois não apareceu empresas interessadas. Na época foi feito um acordo do MP-SP com a outra parte interessada, para que a mesma contratasse diretamente a obra, e valor seria pago, após a verificação e conclusão dos serviços, previstos no edital.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A justificativa para esta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada, para execução da obra, que foi motivada pela necessidade de cumprimento pela União de uma determinação judicial, formalizada por meio da sentença condenatória, com obrigação de fazer obras que visem a estabilização geológica do terreno da Sra. Rosa Ferreira da Cruz, situado em cota superior àquela do imóvel da União, oriundo das extintas FEPASA e RFFSA.

Esta contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações 2025 da SRA/SP.

Solicitação de Formalização de demanda DFD, SEI 54934499 e Formulário de inclusão no PAC SEI 54941597

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A elaboração desta obra é importante para trazer estabilização geológica do terreno da Sra. Rosa Ferreira da Cruz, situado em cota superior àquela do imóvel da União, à Rua José Bonifácio Mori, nº 1115, Parque da Estação, Pirapozinho/SP, oriundo das extintas FEPASA e RFFSA e atender determinação judicial, formalizada por meio de sentença condenatória encaminhada a União.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta do ambiente físico para início das atividades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental significativo uma vez que serão efetuados serviços, inclusive para melhorar a estabilidade geológica do local e área afetada é relativamente pequena.

No item "Descrição dos Requisitos da Contratação" estão descritas as necessidades de atendimento à legislação vigente referente à Sustentabilidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO PLACERES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

FERNANDO LUCIO PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 16:35:53.

PAULO HENRIQUE SALVADOR BRAGATO

Membro da comissão de contratação

CELSO FERNANDES

Membro da comissão de contratação